

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1965.

Marcelo L. F. L.
Prefeito Municipal.

Dulce M. Duarte

Secretária

Lei nº 490.

Dispõe sobre modificação de Lei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei 468 de 24 de agosto de 1964, que passará ter a seguinte redação:

“Fica permitido ao Poder Executivo doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno, para construção da Praça de Esportes, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Praça do Rosário com a área de 8.550 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados.)

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

88

Prefeitura Municipal de Carmo do
Paranáíba, 28 de março 1.965

Prefeito Municipal.
Dulci M. Duarte
Secretária.

Lei nº 491.

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranáíba decreta, e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º) — Fica aberto o crédito Especial de cr\$ 255.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para custear calçamento asfáltico do prosseguimento da Rua Prefeito João Carvalho.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do
Paranáíba, 28 de março 1965

Prefeito Municipal.
Dulci M. Duarte
Secretária.